



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO
EM: 21.06.2018

Jane Santana de Brito
Assessora Especial do Prefeito
Port. Nº 343/2017

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), na foram e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) incluindo a seguinte dotação orçamentária.

030404 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA
04.122.004.2.096 – TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSID

DESCRIÇÃO FONTE - 00	VALOR R\$
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público	78.000,00
3.3.71.92.00.00 – Despesa de Exercício Anteriores	34.000,00
T O T A L	112.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Anulação de dotação, respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ \$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Dotações Anuladas

030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
1011 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

DESCRIÇÃO FONTE - 42	VALOR R\$
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	112.000,00
T O T A L	112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 21 de junho de 2018.**

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal**